

## **LEI ORDINÁRIA Nº 715**

*de 15 de outubro de 2001*

### **"Dispõe sobre a criação do voucher (ingresso) único padronizado para visitação dos locais turísticos e eventos passíveis de tributação - ISS"**

*A Mesa Diretora da Câmara da V1readores de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Matb Grosso dtl Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara APROVOU o Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte Lei:*

*15 DE OUTUBRO DE 2001.*

*JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS Prefeito Municipal ANTONIO  
CATANANTE FILHO Sec.Mun.de Administração Finanças e  
Planejamento*

---

*Lei Ordinária Nº 715/2001 - 15 de outubro de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*